



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

LEIS FEDERAIS Nº 13.019/14 e 13.204/15 E DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita abertura de processo administrativo em obediência ao disposto na Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal 013/2017, encaminha a referida solicitação ao Gabinete do Executivo, para a realização do processo de inexigibilidade, objetivando celebração de termo de parceria na forma de colaboração, conforme definido no art. 5º do referido decreto:

Art. 5º: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública para a implementação de ações com padrões mínimos previamente definidos, observando-se os programas ou plano setorial da área correspondente, quando houver e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1) Organização da Sociedade Civil (OSC) beneficiária:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde

CNPJ: 02.171.255/0001-42

Rua: Carlos Vieira D' Oliveira, nº 65 - Chapadão

Cabo Verde/MG

CEP 37880-000

Tel. (35) 3736-1779

2) Representante legal da OSC



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cláudia Leite Viana Pereira.

3) Objetivo da Parceria: Celebrar termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde, escola de educação especial que atende crianças e jovens com deficiência, com programas de aprendizado e inclusão.

4) Justificativa: A participação da sociedade civil na execução das políticas sociais se firmou na Constituição Federal de 1988. A carta magna Brasileira reconheceu a necessidade e importância da participação da sociedade civil nas áreas de assistência social, saúde e educação, uma vez que o poder público sozinho não conseguia suprir as necessidades e demandas existentes. Com o intuito de garantir efetividade, eficiência e continuidade dos serviços educacionais, projetos e programas ofertados, a administração pública passa a associar-se a OSC que tenham finalidade pública para que executem ações de interesse público.

4.1) Justificativa da inexigibilidade: A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde, presta serviços de educacionais a pessoas com algum tipo de deficiência, com projetos e programas voltados a aprendizado e inclusão, não havendo qualquer outra entidade na circunscrição que preste tais serviços, ficando caracterizada a “singularidade” e a “ausência de caráter competitivo” para a prestação do serviço colaborado, o que motiva a inexigibilidade de chamamento público.

5) Definição do Objeto, público alvo e metas quantitativas:

5.1- Formalização de termo de colaboração, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde, com a finalidade de atender às necessidades da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITE M	Nome do Serviço, Programa e Projeto	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO E MODALIDADE	Público Alvo
1	Projetos educacionais	Serviço para a oferta de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência. O serviço tem	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

voltados ao aprendizado e a inclusão social de pessoas com deficiência.	ao a finalidade de garantir a educação especializada a pessoas com deficiência, bem como a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Modalidade: Funcionamento no período e matutino vespertino.	
---	---	--

6. Objetivo Geral da Parceria: Garantir a efetiva e contínua execução dos serviços, programas, projetos e benefícios educacionais especializados às pessoas com deficiência, destinados a manutenção da Política Municipal de inclusão.

7. Resultados a serem alcançados:

- Atendimento contínuo e de qualidade dos Serviços, Programas, Projetos desenvolvidos com acolhimento com profissionais técnicos especializados, com a finalidade de promover a inclusão e o desenvolvimento da pessoa;

8. Justificativa e demonstrativos dos parâmetros adotados para a indicação do valor de referência/custo:

ITE M	Público Alvo	Periodicidade e da aquisição	- Periodicidade e da aquisição dos serviços	Valor total aquisição do serviços mensal	Valor total do serviço de 12 meses
2	Pessoas que necessitam atendimento educacional especializado (AEE)	Mensal	12 meses	R\$ 31.290,00	R\$ 375.480,00

9. Prazo para a execução das atividades do serviços, programas, projetos e benefícios



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

eventuais:

O prazo de vigência do termo de colaboração terá duração de até 12 meses, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 07 de janeiro de 2022.

Deliane Ribeiro Vilela Silva
Secretaria Municipal Educação

Aos Cuidados

Cláudio Antonio Palma
Prefeito Municipal

